



VICE-PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2018-2019





Vice-Presidente | **Desembargador Artur Marques**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2018 - 2019



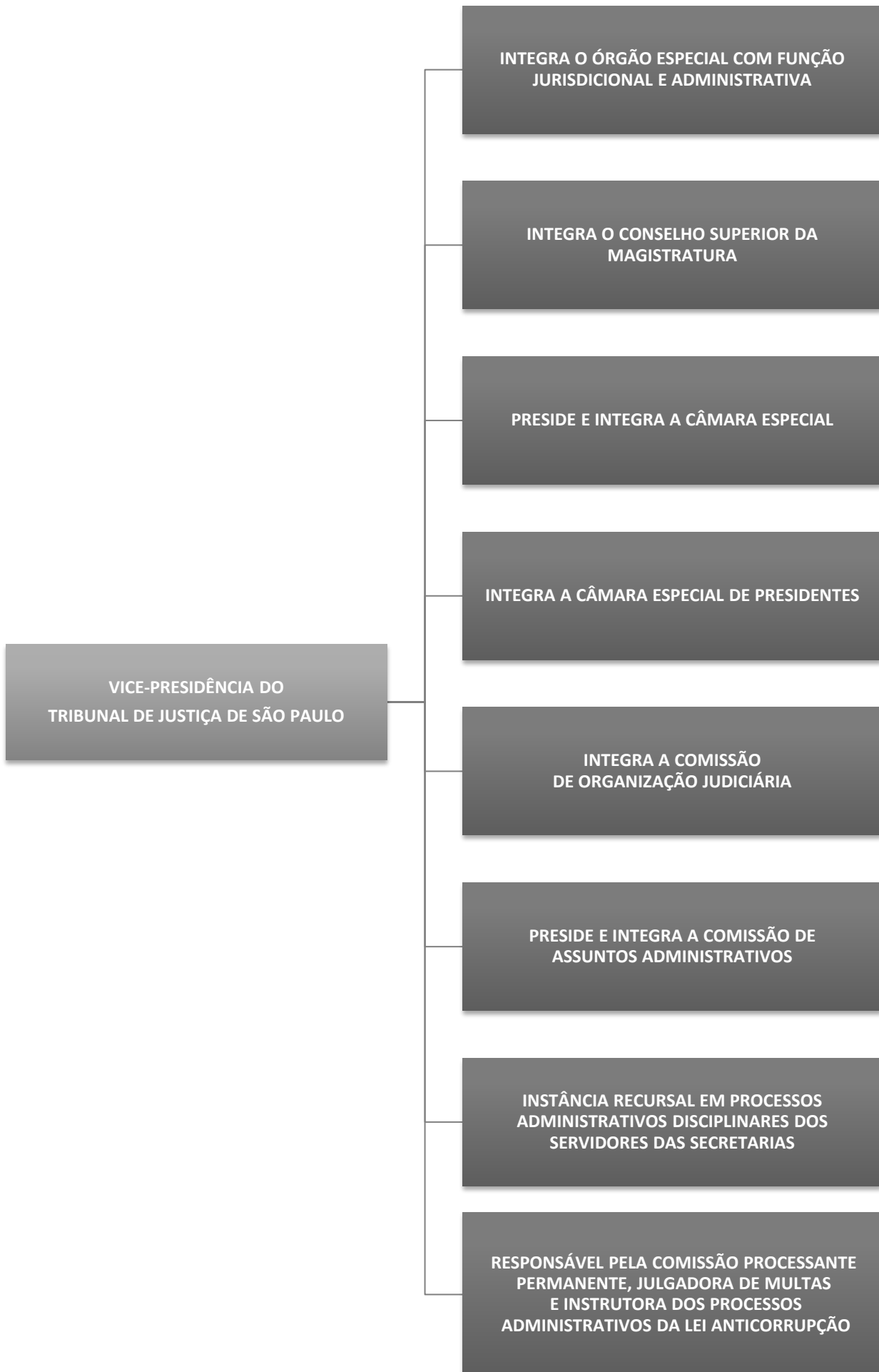
VICE-PRESIDÊNCIA.....	4
CÂMARA ESPECIAL E CAMARA ESPECIAL DE PRESIDENTES.....	7
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA e COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA	8
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.....	8
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.....	9
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA - NUGEP	12
ESTATÍSTICA CÂMARA ESPECIAL – DES. ARTUR MARQUES	13
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE A COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E COMISSÃO JULGADORA DE MULTAS	14

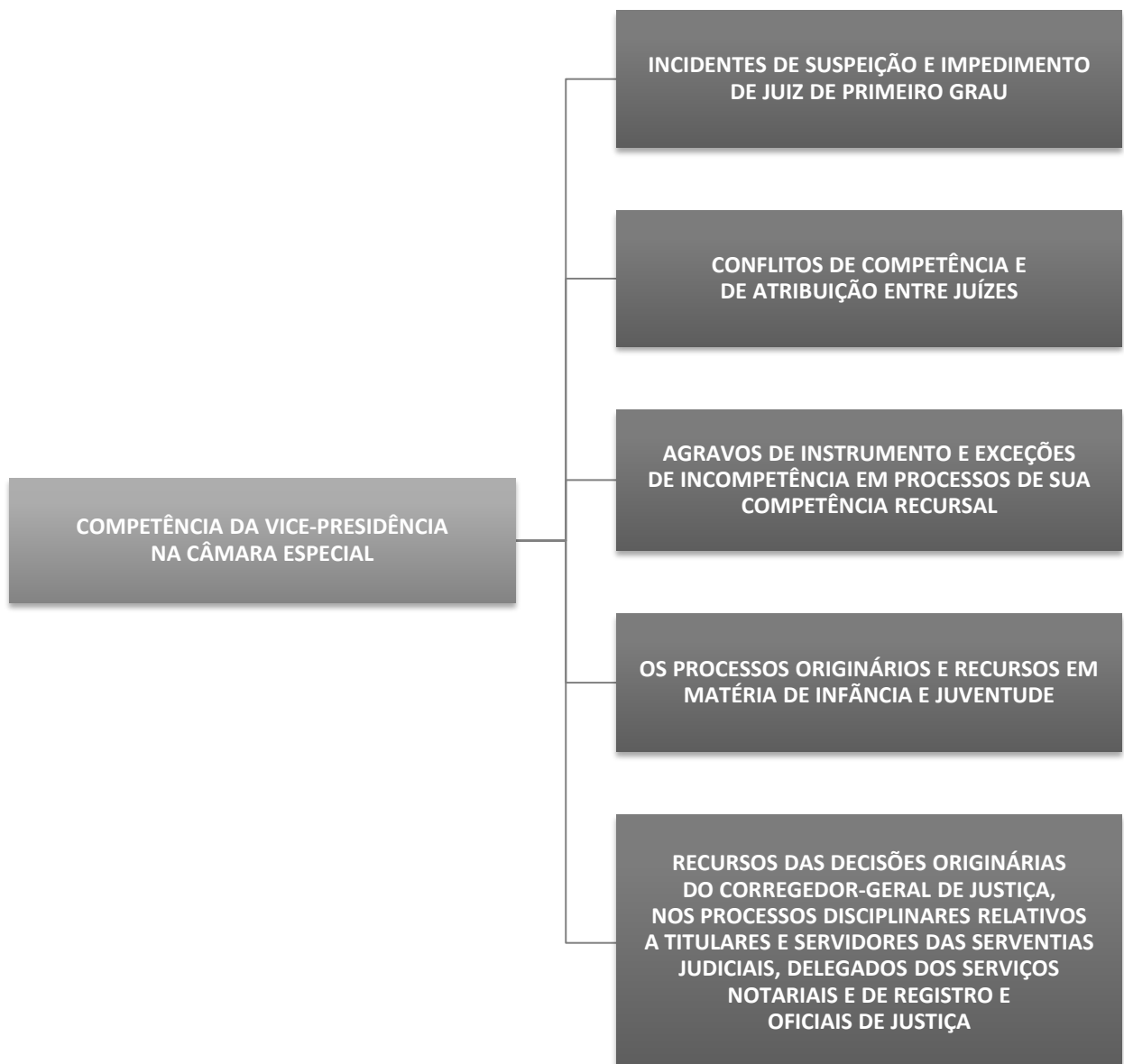
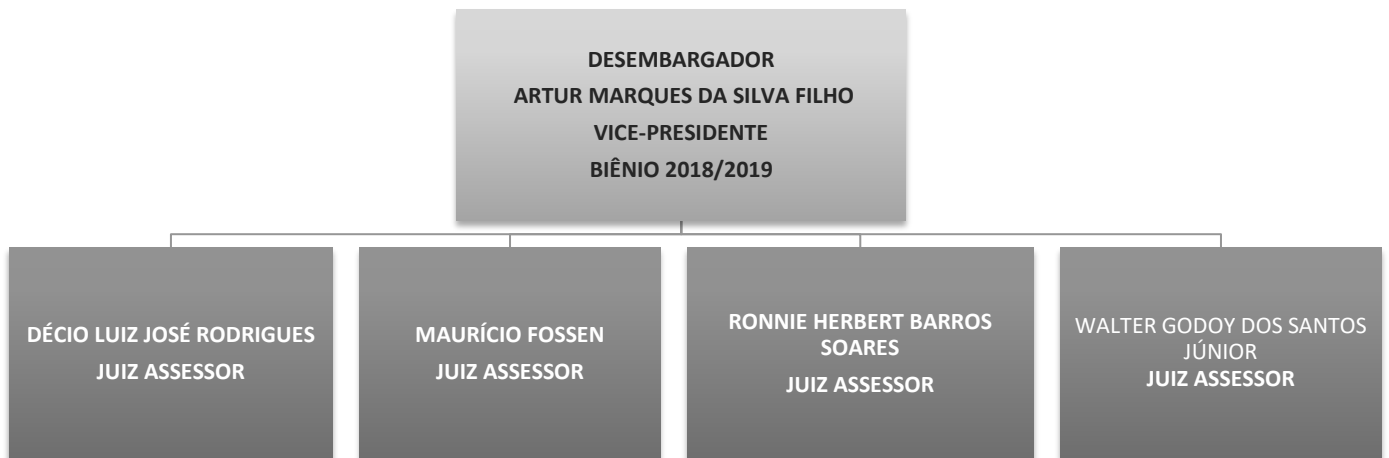


VICE-PRESIDÊNCIA

A Vice-Presidência do TJSP é exercida por desembargador eleito por seus pares – o Tribunal Pleno – para mandato de dois anos. De acordo com o Regimento Interno do Tribunal de Justiça (RITJ) compete ao vice-presidente, em matéria administrativa, presidir a distribuição de processos do Órgão Especial e resolver previamente os incidentes e questões urgentes; substituir o presidente do Tribunal nos impedimentos e afastamentos; compor e secretariar os trabalhos do Conselho Superior da Magistratura (CSM); integrar e presidir comissão permanente, conforme artigo 27 do RITJ. Também preside a Câmara Especial, integrada pelos presidentes das seções de Direito Público, Direito Privado e Direito Criminal do TJSP e pelo decano; compõe o Órgão Especial como membro nato; e não é mais revisor nas apelações cíveis interpostas contra sentença proferida em processo de dúvida de registro de imóveis, que são relatadas pelo corregedor-geral da Justiça e julgadas pelo CSM, exceto quando o próprio corregedor-geral da Justiça expressamente encaminha o processo para revisão. (art. 551 do CPC/1973 não tem correspondente no CPC/2015).

Em matéria jurisdicional, cabe ao vice-presidente da Corte relatar agravos interpostos contra suas decisões; assinar acórdão com o relator, quando tiver presidido julgamento; em caso de urgência, despachar, até a distribuição, mandados de segurança, habeas corpus e habeas data contra ato do presidente do Tribunal e do corregedor-geral; presidir procedimento dos artigos 239 e 240 do RITJ (fase inicial do dissídio coletivo por greve, que envolve a verificação da regularidade da inicial e a tentativa de conciliação entre as partes); e executar as decisões do TJSP em processos da competência originária do Órgão Especial, exceção às causas que envolvam a Fazenda Pública e suas autarquias.







CÂMARA ESPECIAL E CAMARA ESPECIAL DE PRESIDENTES

A Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo é presidida pelo Vice-Presidente, que também a integra recebendo distribuição de processos.

Integram a Câmara Especial os Presidentes das Seções de Direito Criminal, Privado e Público, o Decano e seis Juízes de Direito Substitutos de Segundo Grau.

A atual composição da Câmara Especial é a seguinte:

Função	Magistrado
Vice-Presidente	Desembargador ARTUR MARQUES
Decano	Desembargador XAVIER DE AQUINO
Presidente da Seção de Direito Privado	Desembargador CAMPOS MELLO
Presidente da Seção de Direito Público	Desembargador EVARISTO DOS SANTOS
Presidente da Seção de Direito Criminal	Desembargador TORRES GARCIA
Juiz	Ana Lucia Romanhole Martucci
Juiz	Lidia Maria Andrade Conceição
Juiz	Iasin Issa Ahmed
Juiz	Dora Aparecida Martins
Juiz	Renato Genzani Filho
Juiz	Sulaiman Miguel Neto

A Câmara Especial de Presidentes é integrada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Vice-Presidente e Presidentes de Seções, com competência jurisdicional estabelecida no art. 33-A do RITJSP.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA e COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

O Conselho Superior da Magistratura é composto pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Presidentes de Seções e Decano, com competência administrativa definida pelos arts. 15 e 16 do RITJSP.

A Comissão de Organização Judiciária é integrada pelos membros do Conselho Superior da Magistratura e outros quatro desembargadores, dois deles do Órgão Especial, além de dois suplentes, cabendo a ela examinar sugestões, promover estudos e elaborar anteprojetos de lei sobre a organização e a divisão judiciárias, nos termos das Constituições Federal, do Estado e da lei, a fim de submetê-los ao Órgão Especial.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

A Comissão de Assuntos Administrativos é uma das comissões permanentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (RITJSP – art. 46, inciso VI).

Integrada e presidida pelo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça é composta por cinco Desembargadores e três Juízes de primeiro grau em efetivo exercício nas Varas de Entrância Final, todos indicados pelo Conselho Superior da Magistratura e aprovados pelo Órgão Especial.

Compete à Comissão opinar sobre assuntos administrativos em geral, por solicitação do Órgão Especial ou do Presidente do Tribunal de Justiça; e, apreciar o plano plurianual de gestão, suas alterações e relatórios semestrais de execução (RITJSP - art. 52).



COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE

A função de correição disciplinar das Secretarias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que envolve quase toda atividade administrativa da Corte, é exercida por Juízes Corregedores da Secretaria, vinculados à Vice-Presidência do Tribunal de Justiça (Juízes Assessores), que contam com o auxílio de uma Comissão Processante Permanente, integrada por cinco servidores estáveis, incumbidos da instrução dos Processos Administrativos Disciplinares de sua competência, nos termos do Assento Regimental nº 156/90.



A Comissão Processante, de caráter permanente, foi instituída pela Portaria nº 1652/1973, com o escopo de realizar a instrução da apuração de faltas disciplinares atribuídas a funcionários da Secretaria do Tribunal, em conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo.

Incumbe à CJM o julgamento de multas, indicação de condutor infrator e pelo pagamento de multas das viaturas pertencentes ao Tribunal de Justiça.

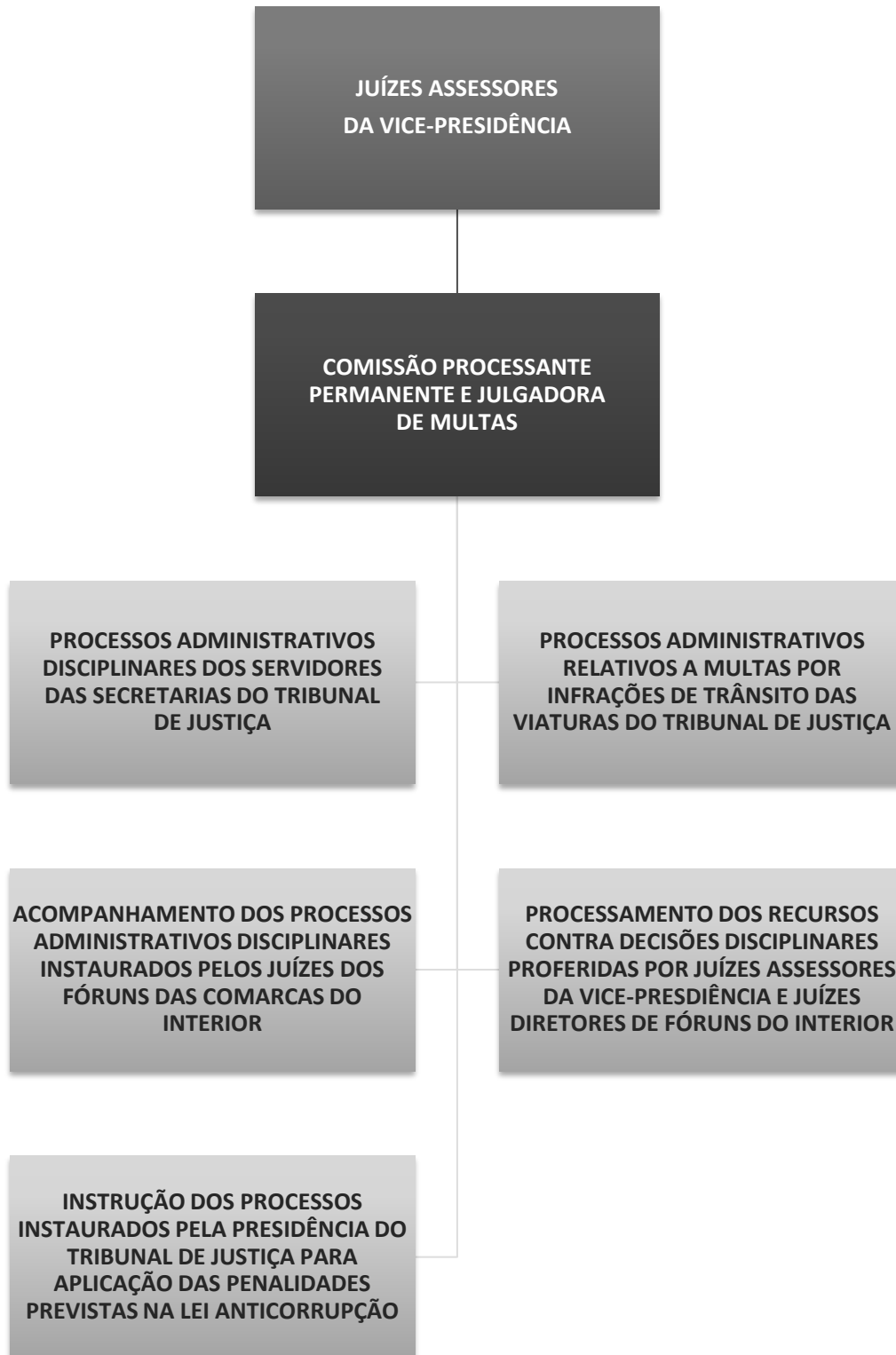
As notificações de imposição de penalidade são recebidas pelo cartório da Comissão, que identifica o condutor para que compareça à Comissão para indicação até o prazo estabelecido, que geralmente é exíguo, para que não haja expedição de segunda multa, considerando que os veículos estão em nome de pessoa jurídica (§ 8º, do artigo 257, do CTB).

Também compete à Comissão Julgadora de Multas a interposição de recursos e defesas administrativas, com relação às multas inconsistentes ou na defesa do interesse da Administração.

A CPP realiza o acompanhamento dos procedimentos instaurados nas administrações de fóruns do interior, atuando, nesse caso, os Juízes Assessores.

A CPP tem função de processamento dos recursos com relação às sentenças dos Juízes Assessores, para a Capital, e dos Juízes Diretores de Fórum, para o interior do Estado.

Por fim, a Comissão Processante Permanente, é a responsável pela instrução dos processos instaurados pela Presidência do Tribunal referentes à aplicação da Lei Anticorrupção, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça.





NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA - NUGEP

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo conta com cinco NUGEPs, vinculados a cada Seção de Direito (Privado, Público e Criminal), além dos vinculados à Presidência e à Vice-Presidência.

A matéria tratada no âmbito da Vice-Presidência é em grande parte porção especializada da Seção de Direito Público, a unidade não possui atualmente nenhum Incidente de Assunção de Competência ou Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas proposto ou em curso, tendo, também, acervo menor em comparação às unidades anteriormente mencionadas pelo mesmo motivo.

Em razão do exposto, os integrantes do NUGEP da Vice-Presidência também atuam em outras áreas da Vice-Presidência para melhor otimização dos trabalhos desenvolvidos.



ESTATÍSTICA | CÂMARA ESPECIAL – Des. Artur Marques

De 01/01/2019 a 06/12/2019

Distribuídos: 32.002

Acórdãos: 53.170

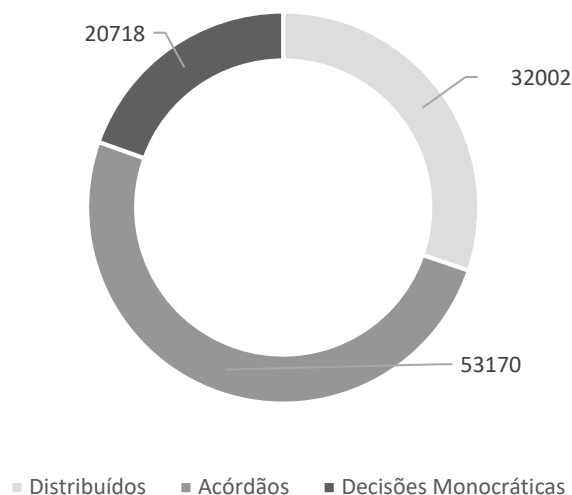
Decisões Monocráticas: 20.718

De janeiro a dezembro de 2018 foram proferidos pelo Vice-Presidente, como relator, 4.305 (acórdãos e decisões monocráticas).

De janeiro a dezembro de 2019 foram proferidos pelo Vice-Presidente, como relator, 2.301 (acórdãos e decisões monocráticas).

Despachos: 2.860 despachos de admissibilidade de recursos (especiais, extraordinários, ordinários e agravos de despachos denegatórios de recursos especiais e extraordinários).

Recursos Admitidos: 18 recursos especiais, que foram encaminhados ao STJ (matérias: creche – discussão sobre honorários, tráfico de drogas – menor realmente primário, medicamentos – discussão sobre honorários).





RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE A COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E COMISSÃO JULGADORA DE MULTAS

No início da gestão, em janeiro de 2018, havia 392 procedimentos em andamento. Atualmente, há 284 procedimentos em andamento, divididos em expedientes administrativos, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e revisões.

Panorama dos procedimentos em andamento atuais:

CPP e CJM	6/12/19
Processos em andamento	215
Processos Físicos	0
Processos eletrônicos	215

CJM	107
CPP	108
Reclamação Disciplinar	79
Sindicância	6
Processo Administrativo Disciplinar	23

Revisão Disciplinar*	1
-----------------------------	----------

** Andamento na Presidência*

Lei nº 12.846/2013	6/2/19
Processo Adm Responsabilização	5

Impressão

Secretaria de Administração e Abastecimento
SAAB 6 | Diretoria de Suprimentos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874